

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 09/SMS. G/2020

PROCESSO nº 6018.2020/0021225-7 ✓

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NEPHRO GROUP CLINICA DE DIÁLISE LTDA ✓

OBJETO DO CONTRATO: ATENÇÃO À PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM UNIDADE DE

OBJETO DA RESCISÃO: O presente contrato será rescindido amigavelmente a partir do dia anterior ao início da vigência do novo contrato, considerando a habilitação do CONTRATADO no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA, tratado no Processo SEI 6018.2017/0006765-0

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE, e a **CLINICA NEPHRO GROUP CLINICA DE DIÁLISE LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Francisco Marengo nº 1.056 e anexo 1.060 – Tatuapé CEP 03313-001 inscrita no CNPJ sob o nº 32.354.745/0001-45, CNES: 9989579, com seu CONTRATO social registrado na JUCESP sob o nº 3523184891 em sessão de 30/10/2019, com registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) sob o nº 987247, neste ato representado por **JUAN ALBERTO ORTIZ**, nascido em Porto Rico, Americano, portador do passaporte americano nº F125335R com classificação residente, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.871.968-79, adiante designada como CONTRATADA, adiante designada como CONTRATADA, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao CONTRATO Nº 09/SMS. G/2020, de acordo com o Despacho Autorizatório publicado em 28/04/2023, pag. 42, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto rescindir amigavelmente o Contrato n.º 09/SMS.G/2020, firmado com a pessoa jurídica de direito privado, Nephro Group Clínica de Diálise Ltda., a partir do dia anterior ao início da vigência do novo contrato, nos termos do Artigo 79, II, da Lei n.º 8.666/93, considerando a habilitação do CONTRATADO no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA, tratado no Processo SEI 6018.2017/0006765-0

Os valores correspondentes a produção realizada nos meses de fevereiro até a data final de vigência do CONTRATO Nº 09/SMS. G/2020 serão repassados, pela CONTRATANTE, de acordo com o que está sendo apresentado, processado e apurado pelos Sistemas do SUS e em conformidade com o cronograma de transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

"Fica amigável e antecipadamente rescindido o Contrato n.º 09/SMS.G/2020, a contar do dia imediatamente anterior à data de formalização do Contrato n.º 02/SMS.G/2023, em processo SEI 6018.2023/0024865-6.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de maio de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NEPHRO GROUP Assinado de forma digital
CLINICA DE DIALISE por NPHRO GROUP
LTDA:32354745000 CLINICA DE DIALISE
145 LTDA:32354745000145
Dados: 2023.05.04
15:06:30 -03'00'

NEPHRO GROUP CLINICA DE DIÁLISE LTDA

ESTEMUNHAS



MARIA DE LURDES MAYILAC
Advogada de São Paulo, SP
RP: 533.232.7.01